PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 859-2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 727,26 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

09.003.12.365.0011.2041	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO**	
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**FONTE** 113	**R$** 659,06
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113	68,20
	TOTAL	**727,26**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.
113 659,06

II – Por Excesso de Arrecadação:
13.25.01.05.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE - Fonte 3111 3 – R$ 68,20
Total 727,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal